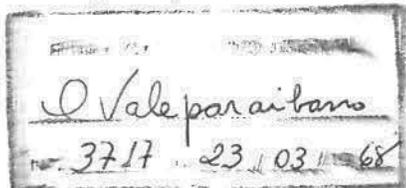




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de

de 19

## LEI Nº 1441 de 14 de março de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

2207-II-3.2.1.0.6.6 - DESPESAS CORRENTES- Despesas de Custeio-Subvenções Sociais-II - Aux.a Comissão de Esportes, para fazer face às despesas de expediente, aluguel e participação em diversos jogos ..... NCr\$80.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de NCr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), as seguintes verbas do orçamento vigente:

3902-V-3.1.2.0.9.5 - DESPESAS CORRENTES- Despesas de Custeio-Material de Consumo-V - Materiais p/construção de galerias pluviais ..... NCr\$30.000,00

3903-VI-3.1.3.0.9.5-DESPESAS CORRENTES-Despesas de Custeio-Serviços de Terceiros-VI Construção e Reparações Diversas .NCr\$10.000,00

3905-VII-4.1.1.3.9.5-DESPESAS DE CAPITAL- Investimentos-Prosseguimento e Conclusão de Obras-VII-Construção e Reparações Diversas ..... NCr\$40.000,00  
Total da anulação ..... NCr\$80.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Continuação da lei nº 1441 ..... Fls 2

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito.-

**Elmano Ferreira Veloso**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração aos catorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito.-

**Darcy de Oliveira**  
Diretor do Depto de Administração.